

EDITAL PROEPE 2/2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE – PADUSF DO 1.º PERÍODO LETIVO DE 2024 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios para a realização do Programa de Avaliação Discente – PADUSF 2024-1, referente ao 1.º período letivo de 2024, dos cursos de graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade São Francisco – USF.

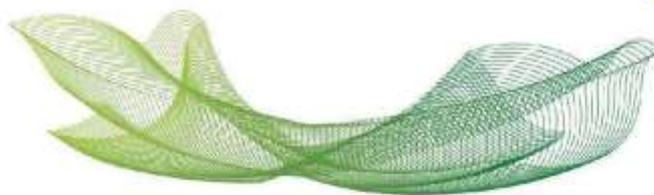
Art. 2.º O PADUSF tem por finalidade avaliar:

- I. o desempenho dos estudantes da USF com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- II. o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades acadêmicas necessárias para o aprofundamento da formação geral e profissional; e
- III. o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira.

Art. 3.º O PADUSF segue os mesmos princípios norteadores do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que viabiliza um diagnóstico da situação acadêmica no que concerne ao aprendizado na condição de graduandos.

Art. 4.º As provas do PADUSF são construídas pelos professores dos cursos envolvidos e equalizadas às provas do ENADE, possibilitando, assim, a comparação do nível de conhecimento específico e de formação geral dos alunos da USF em relação aos alunos de todo o Brasil.

Art. 5.º As provas do PADUSF são aplicadas a todos os alunos dos cursos selecionados, com conteúdo de formação geral e de conhecimento específico de sua área de conhecimento, para orientar ações de melhoria de ensino-aprendizagem.



Art. 6.º A prova do PADUSF 2024-1 é constituída de 49 questões de múltipla escolha, sendo:

- I. 10 questões de conhecimentos gerais envolvendo situações-problema e estudos de caso sobre temas atuais comuns a todas as áreas de conhecimento;
- II. 30 questões de conhecimentos específicos da área de conhecimento em análise, envolvendo situações-problema e estudos de caso; e
- III. 9 questões de percepção do grau de dificuldade para realizar a prova (sem pontuação).

§ 1.º A prova PADUSF 2024-1 será aplicada por meio do Câmpus Digital, remotamente, de acordo com as especificações apresentadas no artigo 8.º, devendo ser realizada pelo estudante individualmente e sem consulta.

§ 2.º É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros estudantes ou com o público externo durante a avaliação.

§ 3.º Antes de realizar a prova, o aluno deverá declarar que está ciente de suas responsabilidades por meio do Termo de Confidencialidade e Ética do Estudante, disponível no mesmo ambiente da prova.

§ 4.º Será atribuída ao aluno uma nota bônus, proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto, no Módulo 3 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no momento da realização da prova PADUSF.

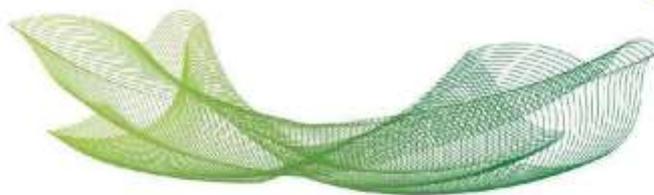
§ 5.º Somente terá direito à nota bônus o aluno que preencher o Questionário do Estudante (sem pontuação) até o dia da realização da prova, embora o questionário fique aberto para preenchimento até 10 dias após a realização da prova.

§ 6.º Se o Questionário do Estudante (sem pontuação) for preenchido após a data da prova, o aluno não terá direito à nota bônus.

§ 7.º A nota atribuída e o gabarito da prova serão disponibilizados no Câmpus Digital no dia 6 de maio de 2024.

Art. 7.º O Questionário do Estudante, mencionado nos parágrafos 5.º e 6.º do artigo 6.º, tem por objetivo obter informações que caracterizem o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, para subsidiar o planejamento dos processos de melhoria de ensino-aprendizagem dos cursos envolvidos.

Art. 8.º As provas do PADUSF 2024-1 serão aplicadas aos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação e Tecnologia em Rede de Computadores, no dia 19 de abril de 2024, das 8h às 22h, em modo remoto.



§ 1.º Uma vez iniciada a prova, o estudante terá no máximo 180 minutos, contínuos e ininterruptos, para sua realização.

§ 2.º Após a resolução de todas as questões, o aluno deverá clicar no botão "Próximo" e confirmar o envio clicando em "Enviar questionário"; após cujas etapas não será possível alterar respostas dadas a nenhuma questão, nem mesmo às que tenham sido deixadas em branco.

§ 3.º Em caso de não confirmação do envio da prova e do questionário do estudante, não será possível recuperar as respostas e atribuir uma nota bônus.

Art. 9.º O estudante deverá acessar o Câmpus Digital por meio do USFConnect e verificar a disponibilidade do componente curricular PADUSF com antecedência mínima de 10 dias de sua realização, manifestando-se via protocolo on-line, caso não esteja disponível.

Art. 10. A prova PADUSF é opcional e não haverá nova oportunidade para sua realização.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 22/02/2024 09:51:20 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPXDC-M5Z46-KHWYH-9PFWM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 22/02/2024 09:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/QPXDC-M5Z46-KHWYH-9PFWM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>